



Prefeitura Municipal de Caconde

Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone. 621194 (DDD 0196)



L E I 1.353/84

De 23.08.1984.

Autoriza a Prefeitura a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, pela sua Secretaria da Segurança Pública.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo pela sua Secretaria de Segurança Pública, com vistas às obras de reforma dos Prédios da Delegacia e Cadeia Pública do Município, através de colaboração mútua na fiscalização e acompanhamento das obras a que se refere a minuta de convenio publicada no D.O.E., em edição de 19.06.1984 - páginas 1 e 2, anexo do Decreto 22.376/84.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 23 de agosto de 1.984.


Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 23.08.1984.

Notificados os interessados na data supra.


Aracy José de Gouveia
Chefe Gabinete